



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
DECRETO Nº 2567/2016, de 08 de Novembro de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 561.232,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	PREV SAPE	
04.122.1004.2081	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	1.055,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	20,00
09.272.2029.2082	MANTER ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
3	Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	557.657,00
	TOTAL .....	561.232,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	561.232,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.01.00	PREV SAPE	
04.122.1004.2081	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	3.575,00
99.999.7999.9902	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGÊNCIA	
3	Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	557.657,00
	TOTAL .....	561.232,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	561.232,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 08 de Novembro de 2016  
  
FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO  
PREFEITO